



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

**LEI N.º 4.898, DE 18 DE JUNHO DE 1.999.**

**(Dispõe sobre denominação de via pública).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,  
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :**

**ARTIGO 1º- Fica denominada "RUA JAIME BRANCO", cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a Rua sem nome, que tem seu início na Estrada Cruz do Século e seu término em terrenos particulares, no Loteamento Parque Ponte Grande, código de logradouro 20261-7.**

**ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de junho de 1.999, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**IVAN NUNES SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de junho de 1.999, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**DR. ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS**  
Diretor Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR IVAN NUNES SIQUEIRA).**